

**Ata da 9ª Reunião Plenária Extraordinária
realizada em 14 de dezembro de 2015**

ATA 20/15

1
2 Às dezenove horas do dia quatorze de dezembro do ano de dois mil e quinze, o Sr. Presidente
3 – **Dr. Pedro Eduardo Menegasso** - no Plenário do CRF-SP efetuou a segunda chamada
4 nominal consignando as presenças dos Conselheiros: Marcos Machado Ferreira, Adriano Falvo,
5 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Jr., Cecília Shimoda, Israel Murakami, ,Luciana Canetto
6 Fernandes, Maria Fernanda Carvalho, Patrícia de Carvalho Mastroianni e Rodinei Veloso.

7 O Senhor Presidente declarou instalada a **9ª Reunião Plenária Extraordinária**.

8 Às dezenove horas e trinta e dois minutos constatou-se a presença do Dr. Fábio Ribeiro dos
9 Santos.

10 **Dr. Pedro Eduardo Menegasso** solicitou a inclusão dos seguintes itens: Recursos de multa
11 eleitoral e Suspensão "ex officio". **Dr. Marcos Machado Ferreira** solicitou a inclusão dos
12 seguintes itens: Fundo de assistência; Aprovação dos balancetes do II e III trimestre de 2015
13 e Orçamento 2016. **DECIDE: a)** Aprovar por maioria a pauta dos trabalhos com inclusão dos
14 pontos, com voto contrário da Dra. Patrícia Mastroianni.

15 **1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

16 **1.1. Justificativas de ausência.**

17 **Dra. Raquel Rizzi:** "Prezados Conselheiros, justifico minha ausência na plenária de hoje por
18 motivo de trabalho. Segue convocação da instituição de ensino em que leciono. Desejo uma
19 boa reunião a todos. Att., Raquel Rizzi"; **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade; **b)** Encaminhar
20 ao Apoio Administrativo para as devidas providências.

21 **1.2. Deliberação de Trâmite nº 248/2015** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**
22 **a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de
23 Processo Fiscal para as devidas providências.

24 **1.3. Deliberação de Trâmite nº 249/2015** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**
25 **a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de
26 Processo Fiscal para as devidas providências.

27 **1.4. Recurso de multa do Processo eleitoral 2015**

28 **DECIDE: a)** Aprovar as análises dos recursos e seus pareceres; **b)** Encaminhar a Comissão de
29 Apoio Eleitoral para as devidas providências.

30 **1.5. Fundo de Assistência:**

31 **Solicitante:** A.O.B. CRF 136809-1 (pedido de prorrogação); **Decisão da Comissão:** Prorrogar
32 o auxílio mensal faixa 02 (01 piso salarial da categoria) por 03 meses, para que não ocorra
33 interrupção no pagamento do auxílio, bem como para que o caso possa ser ratificado no
34 Plenário em 2016 após a realização da avaliação do assistente social. **DECIDE: a)** Aprovar por

35 unanimidade a decisão da Comissão; **b)** Encaminhar a Comissão de Fundo de Assistência e
36 Controladoria para as devidas providências.

37 **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

38 **2.1. Deliberação anuidades**

39 Deliberação nº XX/2015, que dispõe sobre os valores das anuidades referentes ao Conselho
40 Regional de Farmácia do Estado de São Paulo para o exercício de 2016.

41 **Dra. Patrícia Mastroanni** propôs o congelamento das anuidades e taxas, por falta da
42 apresentação do impacto financeiro. **DECIDE: a)** Aprovar por maioria a proposta da Diretoria;
43 **b)** Encaminhar a Controladoria e Departamento Jurídico para as devidas providências.

44 **2.2. Deliberação taxas**

45 Deliberação nº XX/2015, que Dispõe sobre os valores das taxas referentes ao Conselho
46 Regional de Farmácia do Estado de São Paulo para o exercício de 2016. O Plenário do Conselho
47 Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, reunido na 9ª Reunião Plenária Extraordinária
48 realizada em 14 de dezembro de 2015, item 2.2., em conformidade com a legislação aplicável
49 à matéria e nos termos da Lei nº 3.820/1960; Considerando a necessidade de dar publicidade,
50 nos termos da lei, aos valores correspondentes às taxas para o exercício de 2016; Considerando
51 a necessidade da atualização dos valores das taxas; Considerando a Resolução nº 615, de 25
52 de novembro de 2015, que dispõe sobre os valores dos custos de serviços e emissão de
53 documentos devidos aos Conselhos Regionais de Farmácia; Considerando os termos da Lei nº
54 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os preços de serviços relacionados com
55 as atribuições legais dos Conselhos de Fiscalização de Profissões
56 Regulamentadas; Considerando os termos do artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional, o
57 qual dispõe que a atualização do valor monetário da base de cálculo não constitui
58 majoração; Considerando os termos do artigo 25 da Lei nº 3.820/1960; **DECIDE:** Art. 1º - Dar
59 publicidade aos valores correspondentes às taxas de 2016, conforme os quadros abaixo:

60 **TAXAS – 2016**

61 **Tabela 1 - Pessoa Jurídica**

62 **Espécie de Taxa**

	Valor
63 Inscrição ou Alteração de Ramo	R\$ 427,39
64 Certidão de Regularidade	R\$ 142,85
65 Certidões em geral	R\$ 142,85
66 Transferência	R\$ 112,97

67 **Tabela 2 - Pessoa Física**

68 **Espécie de Taxa**

	Valor
69 Inscrição - Nível Superior	R\$ 130,22
70 Inscrição - Nível Médio	R\$ 65,11
71 1ª Inscrição - Nível Superior - recém inscrito	R\$ 65,11
72 1ª Inscrição - Nível Médio - recém inscrito	R\$ 32,56
73 Transferência	R\$ 112,97
74 Certidão de Reativação de inscrição	R\$ 142,85
75 Certidão de Revalidação	R\$ 142,85
76 Certidão de Conversão de Categoria	R\$ 142,85
77 Certidão de Anot. Ativ. Prof. Farmacêutica	R\$ 142,85
78 Outras certidões	R\$ 142,85
79 Expedição ou Substituição de Carteira ou Cédula	R\$ 80,64
80 Expedição de 2ª Via de Carteira ou Cédula	R\$ 80,64

81 Revalidação de Cédula R\$ 80,64
82 Art. 2º - O pagamento dos valores estabelecidos nas tabelas 1 e 2 será feito no ato do
83 requerimento. Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016. Art. 4º
84 - Revogam-se todas as disposições em contrário. São Paulo, XX de dezembro de 2015. PEDRO
85 EDUARDO MENEGASSO; PRESIDENTE DO CRF-SP; CRF/SP n.º 14.010.
86 **Dra. Patrícia Mastroanni** propôs o congelamento das anuidades e taxas, por falta da
87 apresentação do impacto financeiro. **DECIDE: a)** Aprovar por maioria a proposta da Diretoria;
88 **b)** Encaminhar a Controladoria e Departamento Jurídico para as devidas providências.
89 **2.3. Projeto de reavaliação dos bens móveis do CRF-SP.** A reavaliação tem como objetivo
90 atualizar o patrimônio ao valor de mercado em atendimento a MCasp (Manual de Contabilidade
91 Aplicada ao Setor Público). **DECIDE: a)** Aprovar o projeto; **b)** Encaminhar a Gerência Geral
92 Administrativa e Gestão e Patrimônio para as devidas providências.
93 **2.4. Balancetes 2º e 3º Trimestre 2015**
94 **DECIDE: a)** Aprovar por maioria os balancetes, com voto contrário da Dra. Patrícia
95 Mastroianni, com declaração de voto; **b)** Encaminhar ao Departamento de Controladoria e
96 Departamento Jurídico para as devidas providências.
97 **2.5. Orçamento 2016**
98 **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade o Orçamento Programa para o exercício de 2016; **b)**
99 Encaminhar ao Departamento de Controladoria para as devidas providências.
100 **3. PROCESSOS ÉTICOS:**
101 **3.1. Aplicação De Suspensão "Ex Offício"** (Art. 25 do Código de Ética Farmacêutica) –
102 **Farmacêutico: E. R. S. – CRF-SP 66.852** - Penalidade: Suspensão do exercício profissional
103 "enquanto durar a pena restritiva de liberdade". **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade a
104 aplicação da suspensão *ex officio*; **b)** Encaminhar à Secretaria Central das Comissões de Ética
105 para as devidas providências.
106 **3.2. Processo Ético nº 035/2015 – Indiciado: L. M. A.** - Conselheiro Relator: Dra. Cecília
107 Leico Shimoda – Penalidade: Multa de 1 (um) salário mínimo regional. **DECIDE: a)** Aprovar
108 por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator; **b)** Encaminhar à Secretaria Central das
109 Comissões de Ética para as devidas providências.
110 **3.3. Processo Ético nº 039/2015 – Indiciado: F. L. S.** - Conselheiro Relator: Dra. Cecília
111 Leico Shimoda – Penalidade: Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais. **DECIDE: a)** Aprovar
112 por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator; **b)** Encaminhar à Secretaria Central das
113 Comissões de Ética para as devidas providências.
114 **3.4. Processo Ético nº 045/2015 – Indiciado: F. W.** - Conselheiro Relator: Dra. Cecília
115 Leico Shimoda – Penalidade: Suspensão de 6 (seis) meses do exercício profissional. **DECIDE:**
116 **a)** Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator; **b)** Encaminhar à Secretaria
117 Central das Comissões de Ética para as devidas providências.
118 **3.5. Processo Ético nº 038/2015 – Indiciado: D. J. C. S.** - Conselheiro Relator: Dra.
119 Luciana Canetto Fernandes – Penalidade: Multa de 1 (um) salário mínimo regional. **DECIDE:**
120 **a)** Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator; **b)** Encaminhar à Secretaria
121 Central das Comissões de Ética para as devidas providências.
122 **3.6. Processo Ético nº 053/2015 – Indiciado: R. C. T.** - Conselheiro Relator: Dra. Luciana
123 Canetto Fernandes – Penalidade: Multa de 1 (um) salário mínimo regional. **DECIDE: a)** Aprovar
124 por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator; **b)** Encaminhar à Secretaria Central das
125 Comissões de Ética para as devidas providências.
126 **3.7. Processo Ético nº 012/2015 – Indiciado: A. C.** - Conselheiro Relator: Dr. Israel

127 Murakami: Em razão de outros compromissos profissionais solicita que o julgamento seja
128 **Repautado** nos termos do artigo 21 §1º do anexo III da resolução CFF 596/2014. **DECIDE:**
129 **a)** Aprovado por unanimidade a solicitação do Conselheiro Relator; **b)** Encaminhar à Secretaria
130 Central das Comissões de Ética para as devidas providências.
131 **3.8. Processo Ético nº 027/2015 – Indiciado: A. T. J.** - Conselheiro Relator: Dr. Israel
132 Murakami: Em razão de outros compromissos profissionais solicita que o julgamento seja
133 **Repautado** nos termos do artigo 21 §1º do anexo III da resolução CFF 596/2014. **DECIDE:**
134 **a)** Aprovado por unanimidade a solicitação do Conselheiro Relator; **b)** Encaminhar à Secretaria
135 Central das Comissões de Ética para as devidas providências.
136 **3.9. Processo Ético nº 028/2015 – Indiciado: V. F. B. V.** - Conselheiro Relator: Dr. Israel
137 Murakami: Em razão de outros compromissos profissionais que o julgamento seja **Repautado**
138 nos termos do artigo 21 §1º do anexo III da resolução CFF 596/2014. **DECIDE: a)** Aprovado
139 por unanimidade a solicitação do Conselheiro Relator; **b)** Encaminhar à Secretaria Central das
140 Comissões de Ética para as devidas providências.
141 **3.10. Processo Ético nº 011/2015 – Indiciado: Y. R. M. R.** - Conselheiro Relator: Dra.
142 Luciana Canetto Fernandes – Penalidade: Multa de 3 (três) salários mínimos regionais.
143 **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator; **b)** Encaminhar à
144 Secretaria Central das Comissões de Ética para as devidas providências.
145 **3.11. Processo Ético nº 037/2015 – Indiciado: V. J. G.** - Conselheiro Relator: Dra. Luciana
146 Canetto Fernandes – Penalidade: Advertência, Multa de 1 salário mínimo regional e Suspensão
147 de 3 meses do exercício profissional. **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade o parecer do
148 Conselheiro Relator; **b)** Encaminhar à Secretaria Central das Comissões de Ética para as
149 devidas providências.
150 **3.12. Processo Ético nº 020/2015 – Indiciado: F. R. S.** - Conselheiro Relator: Dr. Marcos
151 Machado Ferreira – Arquivamento. **DECIDE: a)** Aprovar por unanimidade o parecer do
152 Conselheiro Relator; **b)** Encaminhar à Secretaria Central das Comissões de Ética para as
153 devidas providências.
154 Nada mais havendo a tratar o Dr. Pedro Eduardo Menegasso, declarou encerrada a reunião às
155 vinte horas e quarenta e sete minutos, e lavrou a presente Ata, auxiliado pela Secretária Paola
156 A. F. L. Calicchio. São Paulo, quatorze de dezembro de 2015.
157 Dr. Pedro Eduardo Menegasso: _____
158 Dra. Raquel Rizzi: _____
159 Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Jr.: _____
160 Dr. Marcos Machado Ferreira: _____
161 Dra. Cecília Leico Shimoda: _____
162 Dra. Célia Tanigaki: _____
163 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari: _____
164 Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes: _____
165 Dr. Fábio Ribeiro da Silva: _____
166 Dr. Israel Murakami: _____
167 Dra. Luciana Canetto Fernandes: _____

168 Dra. Maria Fernanda Carvalho: _____

169 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste: _____